



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS DE TRABALHO**  
**NO ÂMBITO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE**  
**PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DO ANO DE 2021**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- **Data da Reunião:** 17/03/2021
- **Horário:** Das 09:30 às 11:00hrs.
- **Local:** Videoconferência realizada por meio do aplicativo Cisco Webex Meetings.

**2. PARTICIPANTES**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Francisco Gladyson Pontes Filho	Juiz Corregedor Auxiliar - Coordenador
Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão	Superintendente da Área Judiciária
Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães	Juiz Gestor do SAJPG
Luana Lima de Souza Oliveira	Diretora Geral da CGJ
<b>Participantes</b>	
Expedito de Oliveira Leite Filho	Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias da CGJ
Vlândia de Azevedo Bringel	Coordenadoria de Orientação e Padronização CGJ
Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro	Supervisor Op. da Secretaria de Tecnologia – SETIN TJ/CE
Gustavo Henrique Gondim Pereira	Coordenadoria de Sistemas Judiciais - TJ/CE
Marcelo Bezerra de Moura Fontenele	Secretário da Sejud 1º Grau
Paulo Henrique Lima Soares	Servidor da Sejud 1º Grau
Naiana Edilma Coelho de Freitas	Assessora de Projetos Internos da CGJ

**3. PAUTA**

- Processos da Comissão de Padronização.

## PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS/DELIBERAÇÕES

<b>PROCESSOS (CPAs) DELIBERADOS PELA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO</b>		
<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>
1	8503814-03.2020.8.06.0026	Foi sugerida a substituição das movimentações com automação pelas mesmas adotadas pelo DE/PARA no DATAJUD. Desta forma, serão realizados os seguintes ajustes nas movimentações: Movimentação 12287 (expedida/certificada), para aquelas que eram 50200 (despachos), e a movimentação 12164 (outras decisões) para a 50277 (sentença).
2	8509526-52.2020.8.06.0000	Restou decidido pelo deferimento da sugestão de assinatura do ofício “de ordem” pelo Supervisor da Vara.
3	8512812-35.2020.8.06.0001	1) Será solicitado a magistrada a juntada do modelo do documento ao processo; 2) Restou decidido pelo deferimento do pedido, condicionado a análise do modelo proposto (sua viabilidade).
4	8500100-54.2020.8.06.0052	Restou decidido que a unidade deverá reativar o processo e justificar à Corregedoria nos termos da Portaria 1562/2016 da Presidência e 110 e 111 do Código de Normas, não devendo excluir a movimentação lançada anteriormente.
5	8518799-55.2020.8.06.0000	Dar ciência.
6	8500574-47.2021.8.06.0001	Restou decidido pelo deferimento da demanda
7	8519152-95.2020.8.06.0000	Dar ciência.
8	8518416-77.2020.8.06.0000	Dar ciência.
9	8518406-33.2020.8.06.0000	Dar ciência.
10	8500822-13.8.06.2021.0001	1) Restou decidido que será expedida orientação, no tocante a adoção de procedimento quando a tentativa de assinatura de documento for corrompida, devendo o usuário realizar novamente a assinatura do documento e certificar nos autos que o mesmo foi anteriormente liberado, ressaltando que o erro só será corrigido com nova assinatura. 2) Foi decidido também acerca da expedição de recomendação da Comissão para dar ciência aos magistrados, bem como para a CATI, acerca do procedimento citado acima.

<b>11</b>	<b>8500058-67.2021.8.06.0117</b>	Restou decidido pelo deferimento da demanda, replicando modelo da capital para o interior.
<b>12</b>	<b>8515906-91.2020.8.06.0000</b>	Restou decidido pelo indeferimento da demanda, ante a inviabilidade de configuração da ferramenta (SAGPG) nos termos requeridos, devido ao referido sistema ser baseado em configuração de atos, o que inviabiliza a automação de despachos múltiplos. Ressaltou-se ainda que ato ordinatório é de competência do gabinete, não sendo possível ser expedido pela SEJUD.
<b>13</b>	<b>8502011-26.2021.8.06.0001</b>	Restou decidido pelo indeferimento da demanda, ante a impossibilidade de lançamentos de movimentações com data retroativa. Foi sugerido pela Comissão o lançamento do movimento com a data atual, ou certifica a data original e expede o alvará fora do sistema.
<b>14</b>	<b>8500205-92.2020.8.06.0064</b>	Restou decidido que a unidade deverá tratar diretamente com a Defensoria Pública, comunicando ao administrador responsável pelo interior daquele órgão, para que passe a gerenciar a inclusão ou exclusão de defensores no convênio da vara subsequente, uma vez que o sistema já possui a funcionalidade configurada.
<b>15</b>	<b>8510064-30.2020.8.06.0001</b>	Restou decidido a renovação do expediente através de ofício, remetendo ao Procurador-Geral da Justiça.

Segue ATA da reunião realizada no dia 17/03/2021 para análise. As manifestações de correções ou acréscimos devem ser enviadas até o dia 02/04/2021. Caso não haja, a ata será considerada aprovada.